



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 591-1123 - FAX (067) 591-1133  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 010/01 DE 08 DE JANEIRO DE 2001**

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL SUBSTITUTO PARA  
ATESTAR NOTAS DE EMPENHO, BOLETINS DIÁRIOS  
DE CAIXA E DEMAIS DOCUMENTOS CONTÁBEIS.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS  
SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do  
Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno  
exercício de seu cargo, usando das atribuições  
que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** Fica designado o servidor municipal JOSIAS MOTA PAULO NETO, para que nas ausências ou impedimentos do titular senhor MAGNO INÁCIO RODRIGUES, atestar Notas de Empenho, Boletins Diários de Caixa e todos os demais documentos contábeis da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, sob responsabilidade do titular.

**ARTIGO 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JANEIRO DE 2001.

  
**Prof. Antonio Arcanjo dos Santos**  
- Prefeito Municipal -

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E  
GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

  
**Julio Oliveira Filho**  
- Secretário de Controle e Gestão -

**DECRETO Nº 010/01 DE 08 DE JANEIRO DE 2001**

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL SUBSTITUTO PARA ATES-  
TAR NOTAS DE EMPENHO, BOLETINS DIÁRIOS DE CAIXA  
E DEMAIS DOCUMENTOS CONTÁBEIS.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Mu-  
nicipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em  
pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são  
conferidas por Lei, etc.etc.etc.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica designado o servidor municipal JOSIAS MOTA  
PAULO NETO, para que nas ausências ou impedimentos do titular  
senhor MAGNO INÁCIO RODRIGUES, atestar Notas de Empe-  
nho, boletins Diários de Caixa e todos os demais documentos  
contábeis da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo – MS,  
sob responsabilidade do titular.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JANEIRO DE 2001.

**Prof. Antônio Arcanjo dos Santos**

**Prefeito Municipal**

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTRO-  
LE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE  
COSTUME.

**JÚLIO OLIVEIRA FILHO**  
**Secretário de Controle e Gestão**